



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 255/2023
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal do Conjunto Barretão, localizada à Rua B, nº 312, Centro, nesta cidade, ainda sem denominação fixada em lei.

A Prefeita Municipal de Pedrinhas, Estado de Sergipe, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedrinhas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**CRECHE GEDALVA RIBEIRO DOS SANTOS**”, a creche municipal, localizada à Rua B, nº 312, Conjunto Barretão, no município de Pedrinhas, Sergipe.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedrinhas/Se, 26 de outubro de 2023

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2023.10.26 12:38:53
-03'00'

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA

Prefeita Municipal